



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA FEIRA DO LIVRO 2025, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 A 25 DE OUTUBRO DE 2025, NO CLUBE HISTÓRICO 31 DE OUTUBRO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

Por se tratar de intenção de contratação a ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente estudo técnico preliminar contempla todas as informações obrigatórias, conforme art. 18, § 2º, da mesma Lei.

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de apresentações artísticas para composição da programação da Feira do Livro de 2025, a ser realizado nos dias 22 a 25 de Outubro de 2025, no Clube 31 de Outubro, tendo como tema *“Rabiscos de Memória: 150 anos de História, Sonhos e Poesia Italiana no Sul”*. O evento acontecerá em diferentes horários, para melhor atender à população. Dessa forma, a Feira do Livro de 2025 terá funcionamento nos seguintes dias e horários:

- Dias 22/10 e 23/10: das 08h às 20h30
- Dias 24/10: das 08h às 18h
- Dia 25/10 (sábado): das 09h às 16h

O já tradicional evento é responsável pela divulgação e incentivo à leitura no município, contando com estandes de comercialização de livros, além das apresentações artísticas.

A contratação de apresentações artísticas tem por objetivo a atração de visitantes (estudantes, docentes, população em geral, etc.) para a Feira do Livro, criando um ambiente de integração e trocas culturais. O acesso e incentivo à leitura são fundamentais para a criação do hábito, especialmente em crianças e adolescentes – refletindo em aumento de vocabulário, maior facilidade de expressão e melhora na escrita. Os grupos e artistas que se pretende contratar possuem repertório e peças condizentes com a proposta do evento, sendo capazes de abarcar diferentes faixas etárias do público.

Assim, ressalta-se a importância das referidas contratações artísticas, já que criam um motivo a mais para a visitação de escolas e do público no evento. A não realização da contratação acarretará prejuízos significativos ao calendário oficial de eventos de 2025, já que impedirá a realização da Feira do Livro de 2025.



2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A modalidade adotada para a presente contratação é a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Essa modalidade foi escolhida em razão da natureza artística e personalizada do objeto, que envolve apresentações artísticas e teatrais, específicas para a composição da programação da Feira do Livro de 2025. Os grupos e artistas foram selecionados por sua notoriedade, estilo compatível com a proposta do evento e histórico de participação em eventos similares, o que torna inviável a competição em razão das características próprias de cada atração.

O objeto da contratação, portanto, é de natureza artística, com identidade estética e técnica associada diretamente aos profissionais selecionados. Diante disso, não se aplica a modalidade de licitação convencional, sendo necessária a adoção da contratação direta por inexigibilidade.

A adoção da inexigibilidade, além de amparada por dispositivo legal expresso, garante celeridade ao processo administrativo, permitindo que a programação do evento seja executada com qualidade, respeito ao planejamento cultural do Município e atendimento ao interesse público, sem prejuízo ao calendário oficial de eventos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de apresentações artísticas para composição da programação da Feira do Livro de 2025, sendo: 8 (oito) apresentações teatrais, com duração estimada de 1 (uma) hora cada; e 1 (uma) apresentação teatral, com duração estimada em 40 (quarenta) minutos, conforme descrito abaixo.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	APRESENTAÇÃO
ERON LUIZ JANTSCH	28.211.906/0001-74	Orquestra italiana viva - música e dança 1h de apresentação no Palco do Evento – 09h às 10h
FABIO CUELLI	14.473.798/0001-01	GEPPETTO 40 min de apresentação no Palco do Evento – 19h20min às 20h
DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA	13.193.336/0001-60	Jardineiro dos Pensamentos 1h de apresentação no Palco do Evento – 14h30min às 15h30min



GUSTAVO PERES MULER	44.756.584/0001-03	Um Leão na Sala de Aula 01h de apresentação no Palco do Evento – 08h às 09h 01h de apresentação no Palco do Evento – 13h45min às 14h45min
ESPACO CULTURAL TEM GENTE TEATRANDO LTDA	03.336.434/0001-55	No Redemoinho do Faz-de-Conta 01h de apresentação no Palco do Evento – 08h às 09h 01h de apresentação no Palco do Evento – 13h45min às 14h45min
LUMI TREINAMENTO E SERVICOS LTDA.	47.781.691/0001-71	Vocal Allegro 1h de apresentação no Palco do Evento – 19h30min às 20h30min

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de aferimento do valor da contratação, as empresas representantes exclusivas de cada artista/banda apresentaram Notas Fiscais de shows do mesmo perfil realizados em outros eventos e municípios, demonstrando a viabilidade econômica da contratação, uma vez que estão de acordo com os praticados no mercado.

Abaixo segue planilha das propostas apresentadas, sendo estes os valores finais para fins de referência.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALORES REFERÊNCIA	PROPOSTA
ERON LUIZ JANTSCH	28.211.906/0001-74	R\$ 3.361,13 (NFS-E 54) R\$ 3.600,00 (NFS-E 61)	R\$ 3.000,00
FABIO CUELLI	14.473.798/0001-01	R\$9.000,00 (NFS-E 36)	R\$ 5.000,00
DIDARTE SERVICOS ARTISTICOS LTDA	13.193.336/0001-60	R\$ 15.000,00 (NFS-E 112)	R\$ 3.500,00
GUSTAVO PERES MULER	44.756.584/0001-03	R\$ 5.000,00 (NFS-E 18) R\$ 4.500,00 (NFS-E 17)	R\$ 9.300,00
ESPACO CULTURAL TEM GENTE TEATRANDO LTDA	03.336.434/0001-55	R\$ 14.000,00 (NFS-E 458)	R\$ 9.000,00
LUMI TREINAMENTO E SERVICOS LTDA.	47.781.691/0001-71	R\$ 10.000,00 (NFS-E 64) R\$ 18.320,00 (NFS-E 79) R\$ 6.900,00 (NFS-E 60)	R\$ 6.200,00



5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de abertura de um único processo de inexigibilidade de licitação, para fins de contratações de vários artistas e bandas que comporão a programação da Feira do Livro de 2025, deverá ser elaborado um contrato para cada contratação. No entanto, as contratações deverão ser feitas em etapa única, visto que se destinam à programação do referido evento, que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de Outubro de 2025.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar, e na existência de dotação orçamentária para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Garibaldi, 20 de agosto de 2025.

JOSEANE DELLIBERALI DOS SANTOS
Diretora De Departamento

LINA BERTO FURLANETTO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura